LEI MUNICIPAL N. 2225 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RENOVAR O CONTRATO CELEBRADO COM A CEEE, PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município a renovar pelo período de doze (12) meses o contrato celebrado com a CEEE, para a operacionalização da arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública – CIP, instituída através da Lei Municipal n. 2124/02, a contar da data de 1º de janeiro de 2004, de conformidade com as condições expressadas no contrato.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE DEZEMBRO DE 2003.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA